



CNPJ: 23.718.356/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 328 / 2017

DE 09 DE JUNHO DE 2017

PROTOCOLO ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
Recebi o documento e protocolei sob o número <u>79</u> / 20 <u>17</u> Ararendá-CE, <u>29/06/2017</u>
<i>Vicente Jordam V. do Santos</i> Responsável pelo Protocolo

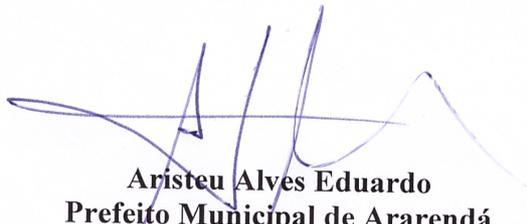
INSTITUÍ A BANDA DE MÚSICA JOSÉ RIBAMAR DE PAIVA, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ Faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída como patrimônio cultural e imaterial a Banda de Música José Ribamar de Paiva do Município de Ararendá – Ce.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de junho do ano de 2017.


Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá